



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 06/08/2014

pg. 11

## LEI 4.248

DENOMINA AVENIDA ALECIO JOÃO  
ORLANDE, LOGRADOURO PÚBLICO, NO  
BAIRRO NOVA CARAPINA I

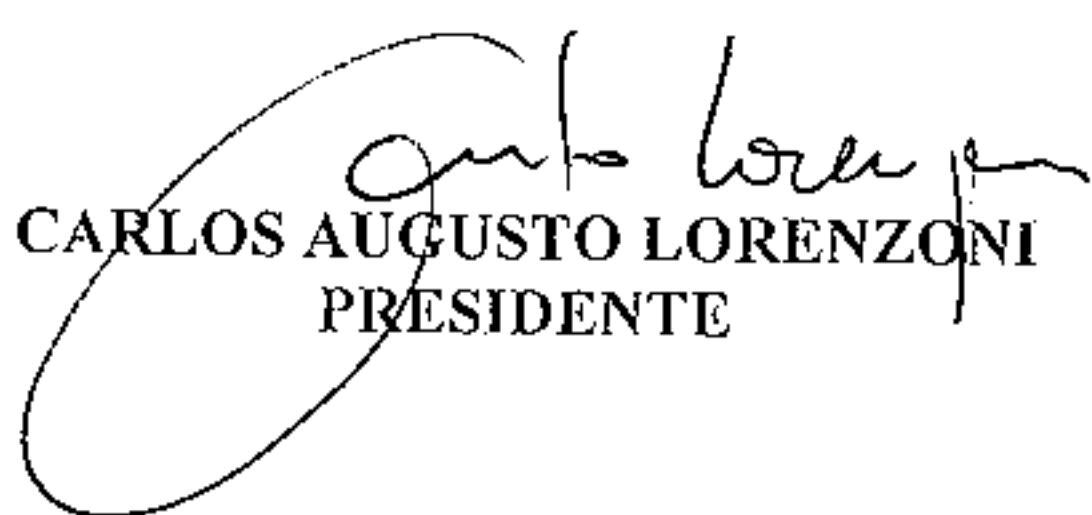
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica denominada Avenida Alecio João Orlande, logradouro público, no Bairro Nova Carapina I, coordenadas Geográficas, inicial: X 368727,068, Y 7770348, 081, final: X 368613,769, Y 7771085,513.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de agosto de 2014.

  
CARLOS AUGUSTO LORENZONI  
PRESIDENTE

Proc. nº. 2.667/2014 - PL. nº 117/2014.